



Câmara Municipal de Iúna

L E I N.º . 1.506/96.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA EM IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- O trecho de via pública, nesta cidade, localizado na Beira Rio próximo ao terminal rodoviário Antonio Luiz de Castro, entre a Rua José Antonio Lofêgo e o Calçadão do Café, onde foi construído o estacionamento para veículos, denominar-se-à RUA DE LASER BRASILO ÂNGELO DE OLIVEIRA.

Art. 2º)- O Poder Executivo Municipal tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sanção desta Lei para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 13/08/1996.


DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara